

Aos nove (9) dias do mês de fevereiro de 1967, presentes os vereadores Alfredo Erni Beppler, Adolfo Camilo Leindecker, - José Manoel Ruschlel, Arnaldo Reckziegel, Nicolau A. Zart e Mário J. Durayski, realizou-se nova sessão extraordinária da Câmara de Vereadores:

EXPEDIENTE

Correspondência recebida das Câmaras Municipais de Marau e Carazinho comunicando a eleição de nova Mesa.

Ofício do Sr. Prefeito solicitando a manifestação da Câmara sobre a taxa de Expediente e uma revisão dos estudos feitos sobre a taxa de Licença para Comércio e Indústria. Solicita, também, uma revisão na tabela da taxa de Licença para veículos até o ano de 1935.

Plano de Aplicação de R\$ 50.000.000 concedidos pelo Governo do Estado pela Lei nº 5.309, de 19 de dezembro de 1966.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente comunicou aos demais membros da Câmara os estudos levados a efeito em companhia do Sr. Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário da Prefeitura a respeito da taxa de Licença, e solicitou que a Câmara não aprovasse nenhuma lei logo que lida, - sem antes tomar dados e cálculos, a fim de que seja aprovada conscientemente. Para estudar a tabela de Licença, bem como toda a tabela anexa ao Código Tributário, nomeou uma comissão composta dos vereadores Mário J. Durayski como Presidente, Arnaldo Reckziegel e Erny Beppler, a qual deverá apresentar Parecer por escrito.

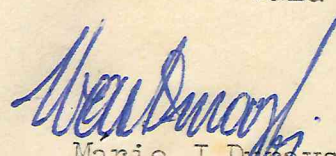
O Sr. Presidente submeteu à aprovação dos demais a taxa de Expediente para que a Prefeitura já possa cobrar. Ficou decidido que a taxa de expediente seria de R\$ 500 (Quinhentos cruzeiros)

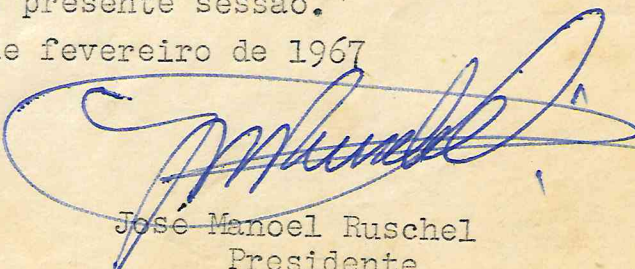
A taxa de Licença para veículos até o ano de 1935, ficou decidido por unanimidade que seria de 10% sobre o salário mínimo em vigor a 31 de dezembro do exercício anterior.

EXPLICAÇÕES PESSOAIS

Colocada a palavra à disposição e como ninguém quisesse dela fazer uso, foi encerrada a presente sessão.

Sala das sessões, 9 de fevereiro de 1967


Mario J. Durayski
Secretário


Jose Manoel Ruschel
Presidente